




ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022-CPL

O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça Central – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, através do Presidente da CPL e Membros de Apoio designados pela Portaria nº 001/2022, torna público o resultado da Licitação a seguir: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA. Origem: Tomada de Preços nº 001/2022 – CPL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 8.222.00/2021 CODEVASF E PROJETO BÁSICO. (TRECHO NOVO HORIZONTE).** VENCEDORAS: A empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.500.739/0001-04**, com sede na Rua 07 de Setembro, nº 285, Centro, Sambaíba – MA, vencedora no valor global de **R\$ 453.966,82 (quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos)**, conforme propostas de preços anexa ao processo licitatório.

Feira Nova do Maranhão - MA, 08 de março de 2022.


Jackson Macedo Rocha
Presidente da CPL
Portaria nº 001/2022.

motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão/MA, 21 de fevereiro de 2022.

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão - MA
Representante legal do órgão gerenciador

DENT.LAB - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA
LTDA-ME
CNPJ nº32.642.703/0001-00
Robson Martins de Sousa
R.G. nº 0322747620063 SSP/MA e CPF nº045.230.483-04
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 6d26f192c9f44848ff91130c8d394411

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022-CPL

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022-CPL

O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça Central - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, através do Presidente da CPL e Membros de Apoio designados pela Portaria nº 001/2022, torna público o resultado da Licitação a seguir: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA. Origem: Tomada de Preços nº 001/2022 - CPL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 8.222.00/2021 CODEVASF E PROJETO BÁSICO. (TRECHO NOVO HORIZONTE). VENCEDORAS: A empresa RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.500.739/0001-04**, com sede na Rua 07 de Setembro, nº 285, Centro, Sambaíba - MA, vencedora no valor global de **R\$ 453.966,82 (quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos)**, conforme propostas de preços anexa ao processo licitatório. Feira Nova do Maranhão - MA, 08 de março de 2022. Jackson Macedo Rocha. Presidente da CPL. Portaria nº 001/2022.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 36e5b8428cf91d0a7bb8521ff5f2005d

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO 009/2022

ERRATA DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: 009/2022, Pregão Eletrônico nº 001/2022/CPL, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2022/SEMEC. A Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA, torna público que no EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO 009/2022, publicado no "Diário Oficial dos Municípios da FAMEM", na edição de 23 de março de 2022, quarta feira, edição nº 2817, página 21, faz-se a errata no seguinte teor: ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022/CPL. LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº